



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

nb
ca
cb

Procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Técnico.

ATA NÚMERO UM

-----Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, nas Instalações da Direção Regional da Saúde, sita à Rua 31 de janeiro, n.ºs 54 e 55, 9054-511 Funchal pelas 10 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, designado por despacho de 07 de dezembro de 2022 de Sua Excelência o Diretor Regional da Saúde, estando presentes a Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Diretora da Direção de Administração e Recursos Humanos, do IASAÚDE, IP-RAM, na qualidade de Presidente, a Dra. Carla Cristina Pereira Aguiar, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Serviços Administrativos, da Direção Regional da Saúde, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, na qualidade de Vogal Efetivo, a D. Ana Zélia Lemos, Assistente Técnico, da Direção Regional da Saúde, na qualidade de Vogal Efetivo.-----

-----A presente reunião teve como objetivo definir os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro.-----

-----Assim, ao abrigo daquelas disposições, deliberou o júri proceder à fixação dos parâmetros de avaliação nos seguintes termos:-----

-----De acordo com o artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o n.º 2, do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, diploma que adaptou a LTFP à Região Autónoma da Madeira e os artigos 16.º e 17.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

-----Métodos de Seleção a utilizar:-----

-----Prova de Conhecimentos Escrita (PCE);-----

-----Avaliação Curricular (AC);-----

-----Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

-----Para os candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP:-----

-----Avaliação Curricular (AC)-----

-----Entrevista Profissional de Seleção (EPS)-----

-----Para os restantes candidatos:-----

-----Prova de Conhecimentos Escrita (PCE);-----

-----Entrevista Profissional de Seleção (EPS)-----

----- **A Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A PC, é na forma escrita, tem a duração de duas horas, com a pontuação de 0 a 20 valores e é constituída por dois grupos, sendo o primeiro grupo correspondendo à parte geral e o segundo grupo à parte específica da área.-----

----- **A Parte de Conhecimentos Gerais – I Grupo**, é composta por quatro questões pontuadas da seguinte forma:-----

----- Resposta totalmente certa, revelando conhecimentos técnicos e profissionais seguros e atualizados – 1 valor;-----

----- Resposta onde são muito revelados bons conhecimentos técnicos e profissionais – 0,75 valor;-----

----- Resposta onde somente são revelados alguns conhecimentos técnicos e profissionais – 0,5 valor;-----

----- Resposta errada ou não responde à questão – 0 valores.-----

----- **A Parte de Conhecimentos Específicos – II Grupo**, é composta por oito questões pontuadas da seguinte forma:-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

-----Resposta totalmente certa, revelando muito bons conhecimentos técnicos e profissionais seguros e atualizados com identificação correta da base legal – 2 valores;-----

-----Resposta onde são revelados alguns conhecimentos técnicos e profissionais e somente menção à fundamentação legal – 1,5 valores;-----

-----Resposta onde somente são revelados poucos conhecimentos técnicos e profissionais e sem menção da fundamentação legal – 1 valor;-----

-----Resposta onde são revelados escassos ou quase nenhuns conhecimentos técnicos e profissionais – 0,5 valor;-----

----- Resposta errada ou não responde à questão – 0 valores.-----

----- Quanto à legislação em relação à qual irá incidir a Prova de Conhecimentos Escrita (PCE), a mesma será incluída no respetivo aviso de abertura.-----

----- **Avaliação Curricular** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, para todas as referências, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.-----

----- Para proceder à avaliação, o júri deliberou aplicar a seguinte fórmula:-----

----- $AC = (40\% * HA) + (15\% * FP) + (40\% * EP) + (5\% * AD)$.-----

----- Em que:-----

----- AC = Avaliação curricular;-----

----- HA = Habilitação Académica;-----

----- FP = Formação profissional;-----

----- EP = Experiência profissional;-----

----- AD = Avaliação de desempenho;-----

----- A habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, e avaliação do desempenho serão pontuadas da forma que a seguir se discrimina:-----

----- Habilitação académica (HA);-----

----- Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:-----

----- Habilitações académicas exigidas para o recrutamento – 18 valores;-----

----- Habilitações académicas superiores às exigidas para o recrutamento – 20 valores.-----

----- **Formação profissional (FP)**-----

-----Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal e que se encontrem devidamente comprovados. A formação profissional será avaliada de acordo com as seguintes pontuações, até ao limite máximo de 20 valores:-----

-----Sem formação profissional – 8 valores;-----

-----Formação > 0 horas e < 150 horas – 15 valores;-----

-----Formação ≥ 150 horas e < 250 horas – 18 valores;-----

-----Formação ≥ 250 horas – 20 valores-----

-----O júri deliberou considerar apenas aqueles certificados de ações de formação onde conste o número de horas. Para cada candidato é preenchida uma ficha de avaliação curricular, como a que se anexa e que faz parte integrante da presente ata – Anexo I.-----

-----**Experiência profissional (EP)**-----

-----Neste parâmetro será avaliado o exercício de determinadas funções que se considera contribuir para o aumento da experiência profissional de natureza técnica no exercício das funções inerentes à categoria de Assistente Técnico.-----

-----Na experiência profissional no desempenho efetivo de funções, será considerada apenas a que for relevante para a função a desempenhar, e é pontuada da seguinte forma:-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

AB
GA
AK

- Experiência < 1 ano – 10 valores;-----
- Experiência ≥ 1 ano e < 2 anos – 15 valores;-----
- Experiência ≥ 2 anos e < 3 anos - 18 valores;-----
- Experiência ≥ 3 anos – 20 valores.-----

-----**Avaliação do desempenho (AD):** O júri irá ponderar, a avaliação do desempenho relativa ao último período (2019/2020), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, cujos critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:-----

- Avaliação do último período (4,5 – 5) - 20 valores;-----
- Avaliação do último período (4 – 4,5) - 18 valores;-----
- Avaliação do último período (3,5 – 4) – 16 valores;-----
- Avaliação do último período (3 – 3,5) – 14 valores;-----
- Avaliação do último período (2,5 – 3) – 12 valores;-----
- Avaliação do último período (2 – 2,5) – 8 valores.-----
- No caso de ausência de avaliação do desempenho, por razões não imputáveis ao candidato - 10 valores.-----

-----**Entrevista Profissional de Seleção (EPS):**-----

-----A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis qualitativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 9.º, da referida Portaria.-----

-----Na entrevista profissional de seleção, que terá a duração de 30 minutos, o júri apreciará, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes fatores:-----

- 1.----- Sentido crítico (SC);-----
- 2.----- Motivação (M);-----
- 3.----- Capacidade de expressão e fluência verbais (CEFV);-----
- 4.----- Experiência profissional (EP).-----

-----**Sentido Crítico (SC)** – Visa avaliar e ponderar a capacidade de raciocínio, sequência lógica e iniciativa perante contextos de trabalho apresentados, bem como a sua opinião fundamentada sobre as questões suscitadas, distribuídos pelos seguintes níveis:-----

Elevado	20 valores	Demonstrou possuir um excelente sentido crítico
Bom	16 valores	Demonstrou possuir um elevado sentido crítico
Suficiente	12 valores	Demonstrou possuir um satisfatório sentido crítico
Reduzido	8 valores	Demonstrou possuir um escasso sentido crítico
Insuficiente	4 valores	Demonstrou não possuir sentido crítico

-----**Motivação (M)** – Pretende-se correlacionar as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigência do posto de trabalho a ocupar, fazendo-se a distribuição pelos seguintes níveis:-----

Elevado	20 valores	Revelou elevado interesse e motivação profissional
Bom	16 valores	Revelou muito interesse e motivação profissional
Suficiente	12 valores	Revelou satisfatório interesse e motivação profissional
Reduzido	8 valores	Revelou pouco interesse e motivação profissional
Insuficiente	4 valores	Revelou muito pouco interesse e motivação profissional

-----**Capacidade de expressão e fluência verbais (CEFV)** – Avaliará a fluência verbal, coerência e riqueza da expressão verbal e nível de construção frásica, de acordo com o seguinte enquadramento:-----

Elevado	20 valores	Revelou elevada capacidade de expressão e fluência verbal com um discurso muito bem articulado e claramente perceptível.
---------	------------	--





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Bom	16 valores	Revelou boa capacidade de expressão e fluência verbal, bom discurso
Suficiente	12 valores	Revelou suficiente capacidade de expressão e fluência verbal, com um fraco e pouco perceptível discurso
Reduzido	8 valores	Revelou reduzida capacidade de expressão e fluência verbal
Insuficiente	4 valores	Revelou insuficiente capacidade de expressão e fluência verbal

-----**Experiência profissional (EP)** – Enquadramento do candidato, nos níveis abaixo, com vista a avaliar a experiência profissional, e a capacidade de adaptação ao posto de trabalho sujeito à contratação; -----

Elevado	20 valores	Revela grande experiência em atividades relevantes para o exercício de funções
Bom	16 valores	Revela experiência em atividades relevantes para o exercício de funções
Suficiente	12 valores	Revela alguma experiência em atividades relevantes para o exercício de funções
Reduzido	8 valores	Revela experiência em atividades não relevantes para o exercício de funções
Insuficiente	4 valores	Não revela qualquer experiência em atividades relevantes para o exercício de funções

----- Por cada candidato será preenchida uma ficha de classificação individual como a que se anexa e que faz parte integrante da presente ata - Anexo II -----

----- A classificação final deste método será aquela que resultar da aplicação da seguinte fórmula: -----

----- $EPS = (SC + M + CEFV + EP) / 4$ -----

----- A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos, para as duas situações, consoante os candidatos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: -----

----- $CF = PC (70\%) + EPS (30\%)$ -----

----- OU -----

----- $CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$ -----

----- Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases os compõem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 9, do artigo 20.º, da referida Portaria. É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou fases seguintes. -----

----- Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- Para efeitos de igualdade de valoração, o júri irá aplicar as regras definidas no artigo 23.º, da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes. -----

A Presidente

Dr.ª Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia,
Diretora da Direção de Administração e Recursos Humanos, do IASAÚDE, IP-RAM





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

RS
CA

A Vogal Efetivo

Dr.ª Carla Cristina Pereira Aguiar,
Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Serviços Administrativos, da Direção Regional da Saúde

A Vogal Efetivo

D. Ana Zélia Lemos,
Assistente Técnico, da Direção Regional da Saúde

